



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

E-mail: dejal@educacao.sp.gov.br

Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000

Site: <http://dejales.educacao.sp.gov.br>

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO DE PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria de Ensino – Região de Jales, torna pública a abertura de inscrições para a realização do processo seletivo de docentes para atuação como **Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil** na rede estadual de ensino, conforme estabelecido na **Resolução SEDUC nº 07, de 14 de janeiro de 2025**, por meio da inscrição e entrevista, a ser realizado na Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – DAS VAGAS

Será oferecida **uma vaga** para a função Professor do **Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil** em cada uma das unidades escolares participantes do **Programa Ensino Integral – PEI – turno de 9 horas, NÃO FAZENDO jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE**, de que trata a Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, como segue:

Escola

BAPTISTA DOLCI
DOMINGOS DONATO RIVELLI
MARIA DAS DORES F. DA ROCHA PROFA
OSCAR ANTONIO DA COSTA
OSVALDO RAMOS

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Poderão participar do processo seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

I – Docente titular de cargo que se encontre na condição de adido;

II – Docente ocupante de função- atividade que se encontre em horas de permanência;

III – Docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação;

IV – Docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura (carga horária de 10 aulas atribuídas, conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024);



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

E-mail: dejal@educacao.sp.gov.br
Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000
Site: <http://dejaless.educacao.sp.gov.br>

- V – Docente titular de cargo (para atribuição de carga suplementar);
- VI – Docente ocupante da função-atividade (completar a carga horária);
- VII – Docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009 (completar a carga horária).

2- Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados com inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

3- Ficam impedidos de participar do respectivo processo os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares.

III - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO

São requisitos para o exercício como Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

- I - ser portador de diploma de licenciatura plena;
- II - ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função- atividade que se encontre em horas de permanência.
- III - no caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.
- IV - na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no item II, o docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024.
- V - Na impossibilidade prevista no item IV, o projeto poderá ser atribuído para:
 - a - carga suplementar de titular de cargo; b - completar a carga horária de docente ocupante de função-atividade;
 - c - completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR QUE ATUARÁ NO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

- I - Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:
 - a) Auxiliando o Diretor e com apoio do Vice-Diretor desde a organização inicial;
 - b) Apoiando e validando os Planos de Ação e as propostas dos Clubes Juvenis;
- c) Reunindo presidentes e vice-presidentes de Clubes Juvenis;
- d) Acompanhando os Clubes Juvenis durante horário previsto na agenda da unidade escolar, de maneira que o Diretor da Unidade Escolar possa participar do ATPCG que ocorre no mesmo horário;
- II - Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia:
 - a) Apoiando o Diretor em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas.
 - b) Reunindo e acompanhando líderes e vice-líderes com o Diretor.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

E-mail: dejal@educacao.sp.gov.br
Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000
Site: <http://dejales.educacao.sp.gov.br>

- III – Apoiar a Equipe Gestora na condução de projetos de protagonismo.
- IV – Alinhar ações pedagógicas com a Equipe Escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes.

V – DO PROCESSO SELETIVO

O processo de inscrição para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **07/08/2025 a 17/08/2025**, considerando os seguintes momentos:

I – Elaborar uma **Proposta de Trabalho** para a atuação na função com desenvolvimento de Clubes Juvenis conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integral – PEI (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).

II – Indicar, no ato da inscrição, **a escola ou as escolas** que pretende atuar na função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil, conforme relação constante no item I desse Edital.

III – No momento de inscrição, inserir o **Diploma e Histórico Escolar** da formação docente (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).

IV- Inserir cópia do **RG e CPF ou CNH** do candidato (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).

V – Apresentar **declaração de próprio punho** de que não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).

VI – Inserir o comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas – 2025 (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).

VII – No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

VIII – O processo de inscrição será realizado no período de **07/08/2025 a 17/08/2025** por meio do link: <https://forms.gle/dqnCPgas43i6Qp7K9>

IX – Entrevista a ser realizada: no período de **19/08/2025 a 20/08/2025**.

X – Publicação dos nomes dos candidatos selecionados após conclusão fase Diretoria de Ensino, no site <https://dejales.educacao.sp.gov.br/>, no dia **21/08/2025**.

V – ETAPAS

O processo seletivo deverá contar com as seguintes etapas:

- I – Análise da Proposta de Trabalho;
- II – Análise de perfil profissional; III – Entrevista.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

E-mail: dejal@educacao.sp.gov.br
Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000
Site: <http://dejales.educacao.sp.gov.br>

VI – DA SELEÇÃO DO PROFESSOR QUE ATUARÁ NO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

Na seleção de Docentes para o exercício das atribuições relativas ao Projeto, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

- I – Titular de cargo, na condição de adido;
- II – Docente ocupante de função-atividade em horas de permanência;
- III – Titular de cargo e não efetivos, para carga suplementar;
- IV – Docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009.

VII – DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://dejales.educacao.sp.gov.br/>.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 2- É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino as publicações correspondentes às fases deste Processo.
- 3- O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 4- É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 5- O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6- As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 7- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jales, 07 de agosto de 2025.

Assinado no original

Geraldo Niza da Silva

Dirigente Regional de Ensino